

ANEXO XVIII

(Anexo XX-D à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DA CARREIRA DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
EDUCACIONAIS E DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS
DO FNDE**

Valor da RT - Efeitos financeiros a partir de 1ª de julho de 2012

CLASSE	PADRÃO	VALORES DA RT (EM R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
D	IV	1.548,00	2.927,00	3.961,00
	III	1.504,00	2.843,00	3.847,00
	II	1.461,00	2.762,00	3.737,00
	I	1.419,00	2.683,00	3.630,00
C	IV	1.378,00	2.606,00	3.526,00
	III	1.339,00	2.531,00	3.425,00
	II	1.300,00	2.459,00	3.327,00
	I	1.263,00	2.388,00	3.231,00
B	V	1.227,00	2.320,00	3.139,00
	IV	1.192,00	2.253,00	3.049,00
	III	1.158,00	2.189,00	2.961,00
	II	1.124,00	2.126,00	2.877,00
	I	1.092,00	2.065,00	2.794,00
A	V	1.061,00	2.006,00	2.714,00
	IV	1.031,00	1.948,00	2.636,00
	III	1.001,00	1.893,00	2.561,00
	II	972,00	1.838,00	2.487,00
	I	944,00	1.786,00	2.416,00

b) Valor da RT - Efeitos financeiros a partir de 1ª de agosto de 2016

CLASSE	PADRÃO	VALORES DA RT (EM R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
D	IV	1.633,14	3.087,99	4.178,86
	III	1.586,72	2.999,37	4.058,59
	II	1.541,36	2.913,91	3.942,54
	I	1.497,05	2.830,57	3.829,65
C	IV	1.453,79	2.749,33	3.719,93
	III	1.412,65	2.670,21	3.613,38
	II	1.371,50	2.594,25	3.509,99
	I	1.332,47	2.519,34	3.408,71
B	V	1.294,49	2.447,60	3.311,65
	IV	1.257,56	2.376,92	3.216,70
	III	1.221,69	2.309,40	3.123,86
	II	1.185,82	2.242,93	3.035,24
	I	1.152,06	2.178,58	2.947,67
A	V	1.119,36	2.116,33	2.863,27
	IV	1.087,71	2.055,14	2.780,98
	III	1.056,06	1.997,12	2.701,86
	II	1.025,46	1.939,09	2.623,79
	I	995,92	1.884,23	2.548,88

c) Valor da RT - Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017

CLASSE	PADRÃO	VALORES DA RT (EM R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
D	IV	1.714,80	3.242,38	4.387,80
	III	1.666,06	3.149,33	4.261,51
	II	1.618,42	3.059,61	4.139,66
	I	1.571,90	2.972,09	4.021,13
C	IV	1.526,48	2.886,80	3.905,93
	III	1.483,28	2.803,72	3.794,04
	II	1.440,08	2.723,96	3.685,48
	I	1.399,09	2.645,31	3.579,14
B	V	1.359,21	2.569,98	3.477,23
	IV	1.320,44	2.495,76	3.377,53
	III	1.282,77	2.424,86	3.280,05
	II	1.245,11	2.355,08	3.187,00
	I	1.209,66	2.287,50	3.095,05

A	V	1.175,32	2.222,15	3.006,43
	IV	1.142,09	2.157,90	2.920,03
	III	1.108,86	2.096,97	2.836,95
	II	1.076,73	2.036,04	2.754,97
	I	1.045,72	1.978,44	2.676,32